

**LEI Nº 323**

**Cria e denomina Escola Rural Municipal da localidade de Fita Branca, neste Município.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Rural Municipal, situada na Localidade de Fita Branca, neste Município, e esta escola recebe a denominação de Escola Rural Municipal Pe. Artur Vangeel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de 1984.

**Juvenal Ghattino**  
**Prefeito Municipal**